

**ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO DE FUNCIONAMENTO DA ASSEMBLEIA DE  
FREGUESIA DE SERRA DE ÁGUA**

**ATA Nº 4/2021**

---Aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, no Edifício da Casa do Povo da Serra de Água, em conformidade com o preceituado no nº 1 do artigo 9º da Lei 169/99, de 18 de setembro, na redação atualmente em vigor, reuniu, sob a presidência de **ALBERTINA DE JESUS DINIZ FERREIRA**, na qualidade de cidadã que encabeçou a lista mais votada nesta Freguesia, nas Eleições Autárquicas do passado dia 26 de setembro, a Assembleia desta Freguesia, para o próximo quadriénio 2021/2025, que acabara de ser instalada, nos termos legais. -----

--- Em conformidade com o disposto nos artigos 78º e 79º, da Lei 169/99, de 18 de setembro, o Sr. **JOÃO DOMINGOS GOMES DE ABREU**, por força de impedimento de natureza pessoal, será substituído na presente Assembleia de Freguesia, pela Sra. **LÍGIA DINIZ PESTANA**. Nos termos do nº 3 do artigo 8º, da Lei 169/99, de 18 de setembro, na sua versão em vigor, a verificação da identidade e legitimidade dos eleitos que, justificadamente, hajam faltado ao ato de instalação é feita na primeira reunião do órgão a que compareçam pelo respectivo presidente. Mais se faz notar, nos termos do nº5 do artigo 76º da Lei 169/99, de 18 de setembro, na sua versão em vigor, que a falta de eleito local ao ato de instalação do órgão, não justificada por escrito no prazo de trinta dias ou considerada injustificada, equivale a renúncia de pleno direito. -----

**Primeira Deliberação:** -----

---Nos termos do nº 1 do artigo 9º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, na redação atualmente em vigor, a **Assembleia de Freguesia de Serra de Água**, elegeu, por voto secreto, numa única lista A, apresentada pelo **Movimento Ribeira Brava em Primeiro**, os vogais da Junta de Freguesia de Serra de Água, ou seja, o **Secretário e Tesoureiro da mesma**. -----

Na referida lista, constavam os seguintes cargos e nomes: -----

\_ Para **Secretário da Junta de Freguesia**: **CARLOS LEONEL GÓIS GOMES** e -----

\_ Para **Tesoureiro da Junta de Freguesia**: **NORBERTO JESUS PAULINO** - tendo a dita lista sido eleita, da forma seguinte: por unanimidade. -----

**Segunda Deliberação:**

---Nos termos do nº 5 do artigo 9º e nº 1 do artigo 11º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, na redação atualmente em vigor, depois de verificada a sua identidade e legitimidade, **foram chamados a preencher os lugares deixados em**

aberto na Assembleia, em consequência da saída dos membros que vão integrar a Junta (Presidente, Secretário e Tesoureiro), os substitutos, **DINA MARINA SOUSA SANTOS**, Estudante, Licenciada em Educação Básica, nascida no dia 10-11-1992, residente na Estrada Fajã dos Vinháticos, nº 50, 9350-335, Serra de Água, portadora do Cartão de Cidadão nº 13850472 5ZY7, emitido em Portugal e válido até 23-05-2022, **LUÍS DAMASCENO DE LIMA CÂMARA**, Eletricista Auto, com o 6º ano de escolaridade, nascido no dia 19-09-1970, residente no Impasse da Estrada Velha, Pedra, nº 1, 9350-324, Serra de Água, portador do Cartão de Cidadão nº 11581126 5ZX2, emitido em Portugal e válido até 27-08-2030 e **MAGDA ALEXANDRA PESTANA RIBEIRO**, Técnica de Apoio à Infância, com o 12º ano de escolaridade, nascida no dia 03-05-1977, residente no Conjunto Habitacional do Poiso, Impasse do Poiso, nº 11, 9350-321, Serra de Água, portadora do Cartão de Cidadão nº 11172559 3 ZX1, emitido em Portugal e válido até 02-05-2022. -----

#### Terceira Deliberação:

--Nos termos do nº 1 do artigo 9º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, na redação atualmente em vigor, a **Assembleia de Freguesia de Serra de Água**, elegeu, por escrutínio secreto, numa única lista A, apresentada pelo **Movimento Ribeira Brava em Primeiro**, a **Mesa da Assembleia de Freguesia**, mais precisamente, o **Presidente**, o **1º Secretário** e o **2º Secretário**. -----

---Na referida lista, constavam os seguintes cargos e nomes: -----

\_ Para **Presidente da Mesa da Assembleia**: **ORLANDA DE JESUS DA SILVA**; -----

\_ Para **1ª Secretária da Mesa da Assembleia**: **DINA MARINA SOUSA SANTOS** e

\_ Para **2º Secretário da Mesa da Assembleia**: **LUÍS DAMASCENO DE LIMA CÂMARA** - tendo a referida lista sido eleita do seguinte modo, nove votos a favor, ou seja: por unanimidade. -----

#### Quarta Deliberação

---Uma vez eleita a Mesa da Assembleia de Freguesia, deixou de presidir aos trabalhos, a Srª **ALBERTINA DE JESUS DINIZ FERREIRA**, tendo a prossecução da reunião ficado a cargo da recém-eleita Presidente da Mesa da Assembleia de Freguesia, **ORLANDA DE JESUS DA SILVA**. -----

#### Quinta Deliberação:

De acordo com o preceituado no nº 6 do artigo 9º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, na redação atualmente em vigor, foi deliberado que, enquanto não for aprovado novo regimento, continua em vigor o anteriormente aprovado. -----

---E, não havendo mais nada a tratar nesta reunião, foi, pela Senhora Presidente da Mesa e da Assembleia de Freguesia, encerrada a mesma. -----

--- E eu, **FLORENTINA JESUS DA SILVA**, a redigi, subscrevo e vai ser assinada pelos intervenientes, depois de lida e aprovada. -----

Albertina de Jesus Alvim Ferreira  
Norberto Jesus Rameiro  
Carlos Leon

Paulo Paulino dos Santos  
Glenda de Jesus de Almeida

Filipe Diniz Restano  
Mariane Cristina de Jesus

Leandro da Silva Diniz Mesquita

Paulo Sérgio Santos Amorim

Dina Larina Sousa Santos

Flávia Domene de Souza Barros

Magda Alexandra Restano Ribeiro